



ANEXO 24
TERMO DE COMPROMISSO/DECLARAÇÃO
(Organização de Produtores) 9481249003

Eu, _____, CPF _____, exercendo o cargo legítimo de Presidente da _____, sediada à Rua/Av. _____, município de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CPNJ nº _____, na condição de representante de organização rural beneficiária do Projeto RN Sustentável, que visa o atendimento com os incentivos previstos no Projeto - Componente 1: Desenvolvimento Regional Sustentável, Subcomponente 1.2 1.1 Inclusão Produtiva, Social e Ambiental, declaro serem verdadeiras as informações constantes da Manifestação de Interesse do PINS-Coletivo nº _____ apresentada por esta Organização, cujas atividades serão implementadas à Rua/Av./Propriedade _____, município de _____ - RN.

Os integrantes da referida Proposta comprometem-se a atender às seguintes exigências do Projeto:

- I. utilizar todos os benefícios, incentivos e subvenções recebidos do Projeto RN no empreendimento coletivo ora apresentado, e em perfeita consonância e observância às recomendações técnicas (boas práticas de produção, gestão econômica, ambiental e social do negócio) constantes do Plano de Negócio;
- II. executar as atividades da Proposta de Iniciativa de Negócio em conformidade com: (a) as disposições da Lei Anti-Corrupção; (b) com o Plano de Gestão Ambiental; e (c) Plano de Manejo de Pragas (quando for o caso);
- III. executar os procedimentos de aquisições e contratações com a apresentação de, no mínimo, três orçamentos válidos, dentro do valor de mercado, adquirindo sempre junto àquele que apresentar o menor preço, exceto nos casos em que for prevista a utilização de equipamento ou mão-de-obra própria, hipótese em que será dispensada a apresentação dos orçamentos e deverá ser apresentada a Declaração de Execução de Serviço como documento comprobatório da despesa;
- IV. seguir as normas do Projeto, incluindo aquelas contidas no Manual Operacional do Projeto, de modo a realizar ao menos uma gestão financeira simplificada e um sistema de registros em conformidade com as normas de contabilidade aceitáveis pelo Banco Mundial, de forma a refletir as operações, recursos e despesas relacionadas com a Iniciativa de Negócio objeto da Proposta apresentada;



- V. instruir todos os produtores participantes da Proposta a utilizarem as recomendações técnicas (boas práticas de produção agropecuária e gestão econômica, ambiental e social da propriedade) constantes do Projeto de Iniciativa de Negócios Coletivos– PINS Coletivos, em suas propriedades;
- VI. permitir a fiscalização e auditoria, pelos órgãos de controle, Banco Mundial ou auditores independentes contratados pelo Projeto, da execução das atividades previstas na Proposta de Iniciativa de Negócio, com disponibilização dos respectivos documentos e registros;
- VII. disponibilizar e aplicar os recursos de contrapartida para a execução da Iniciativa de Negócio apoiada, bem como dos demais investimentos necessários para o sucesso do negócio, previstos na Proposta;
- VIII. não alterar, substituir ou comercializar os bens adquiridos ou construídos com apoio do Projeto, dentro da sua vigência, sem a anuência prévia da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
- IX. Manter registros dos indicadores estabelecidos pelo Projeto que permitam acompanhar e avaliar o progresso da Iniciativa de Negócio e a consecução de seus objetivos, bem como um sistema de gestão financeira de registros simplificados, em conformidade com as normas de contabilidade que permitam identificar as operações, recursos e despesas relacionadas à Iniciativa de Negócio;
- X. fornecer ao Projeto RN Sustentável todas as informações pertinentes por ela solicitada;
- XI. não utilizar, em hipótese alguma, os bens adquiridos com apoio pelo Projeto, como garantia em financiamentos.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o não cumprimento deste Termo e das normas legais referentes ao Projeto RN Sustentável, assim como o obstáculo à fiscalização e auditoria na aplicação dos recursos financeiros apoiados pelo Projeto, implicam: 1) na suspensão ou perda do direito de receber toda ou parte da subvenção; 2) na perda do direito a qualquer outro incentivo do Projeto.

_____, ____ de _____ de _____

Presidente da Organização

Testemunhas:

1. _____
(Nome, RG, Assinatura)

2. _____
(Nome, RG, Assinatura)